

LEI Nº 4.645 DE 26 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro à SOCIEDADE AMIGOS DE SOUZA RAMOS, e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro à SOCIEDADE AMIGOS DE SOUZA RAMOS, inscrita no CNPJ sob nº 89.121.693/0001-84, para realização da SUINO FEST no Distrito de Souza Ramos, no valor de R\$-3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

Art. 2º - O repasse do Auxílio Financeiro será consignado na seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
04122000042.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de julho de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

MAURICIO SOLIGO,
Secretário de Administração, em
substituição.

TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

1. Programa/Ação: Auxílio financeiro para realização da
SUINO FEST (Lei Municipal nº

2. N° Termo (TSC):

3. Concedente: O **MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob
nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº.
Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato
por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO
PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº
053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.

4. Convenente: **SOCIEDADE AMIGOS DE SOUZA RAMOS**

5. CNPJ: 89.121.693/0001-84

6. Sede: Distrito de Souza Ramos

7. Representante Legal: Jandir José Soccol

8. CPF: 325.075.260-68

9. Residência: Distrito de Souza Ramos - Getúlio Vargas

10. Objeto: Auxílio financeiro para realização da SUINO FEST
na Comunidade de Souza Ramos, os quais serão utilizados
com gastos em materiais diversos, de divulgação e
propaganda do evento e com serviços de filmagem no dia. O
evento realizar-se-á no mês agosto de 2013.

11. Valor total: R\$-3.370,00 (três mil, trezentos e setenta
reais), em parcela única.

12. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente): A
prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer
até 120 (cento e vinte) dias após a liberação da parcela.

13. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo
Simplificado de Convênio será até 31 de dezembro de 2013.

14. Condições Especiais:

I - O Convenente se compromete:

a) promover a execução do convênio na forma e prazos
estabelecidos neste Termo;

b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na
consecução do objeto;

c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos
complementares necessários à execução do objeto;

d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda

documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;

e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;

f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;

g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;

h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;

i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;

j) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso.

II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas,RS.

15. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

04122000042.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

16. Local e data

Getúlio Vargas,

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
AMIGOS DE SOUZA RAMOS
Convenente

SOC.
Prefeito Municipal